

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da décima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia onze de feverei-
002. ro de mil novecentos e noventa e dois (11.02.92), nes-
003. ta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,
004. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
005. Vice-Presidente, Otílio Neiva Coelho, no exercício da
006. Presidência; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Ne-
007. reu Pereira do Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. E-
008. néas Bezerra de Barros e Amaro José de Araújo; Juris-
009. tas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias
010. Martins; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Jo-
011. sé de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos,
012. Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
013. e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Otílio Nei-
014. va passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEX
015. CIRCULAR Nº 28, de 06.02.92, subscrito pelo Dr. Pedro de
016. Mello Figueiredo, Diretor Geral do TSE, atualizando in-
017. formações constantes do Telex Circular nº 121, de 12.08.
018. 91, referentes a agremiações partidárias que possuem re-
019. gistro definitivo ou provisório naquela Corte, confor-
020. me segue: Registro Definitivo: 1. Partido Democrático So-
021. cial-PDS; 2. Partido Democrático Trabalhista-PDT; 3. Par-
022. tido dos Trabalhadores-PT; 4. Partido Trabalhista Bra-
023. sileiro-PTB; 5. Partido do Movimento Democrático Brasi-
024. leiro-PMDB; 6. Partido Democrata Cristão-PDC; 7. Parti-
025. do Social Cristão-PSC; 8. Partido Liberal-PL; 9. Parti-
026. do Comunista Brasileiro-PCB; 10. Partido da Frente Li-
027. beral-PFL; 11. Partido Trabalhista Renovador-PTR; 12.
028. Partido da Mobilização Nacional-PMN; 13. Partido da Re-
029. construção Nacional-PRN; 14. Partido Socialista Brasi-
030. leiro-PSB; 15. Partido Social Democrático-PSD; 16. Par-
031. tido da Social Democracia Brasileira-PSDB; 17. Partido
032. Social Trabalhista-PST; 18. Partido de Reedificação da
033. Ordem Nacional-PRONA; 19. Partido Comunista do Brasil -
034. PC do B; 20. Partido Republicano Progressista-PRP. Re-
035. gistro definitivo em andamento: 1. Partido das Refor-
036. mas Sociais-PRS; 2. Partido do Solidarismo Libertador -
037. PSL. Registro Provisório: 1. Partido Cívico de Desenvol-
038. vimento Nacional-PCDN; 2. Partido Nacionalista dos Tra-
039. balhadores Brasileiros-PNTB; 3. Partido Comunitário Na-
040. cional-PCN; 4. Partido do Cooperativismo Popular-PCP;
041. 5. Partido do Esporte Nacional-PEN; 6. Partido do Movi-
042. mento de Justiça Popular-PNJP; 7. Partido Liberal Tra-
043. balhista-PLT; 8. Partido Municipalista Republicano-PMR;
044. 9. Partido Municipalista Social Democrático-PMSD; 10.
045. Partido Trabalhista do Brasil-PT do B; 11. Partido Ver-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. de-PV - DESPACHO: Ciente. Anote-se; TELEX CIRCULAR Nº27,
047. de 06.02.92, do Ministro Célio Borja, Presidente do TSE,
048. comunicando que aquela Corte, em sessão de 17.12.91, a-
049. preciou processo de interesse do Partido Trabalhista
050. Renovador, tendo autorizado formação de rede nacional
051. de rádio e televisão para veiculação de programa políti
052. co-partidário - DESPACHO: Ciente. Providencie-se; TELEX
053. CIRCULAR Nº 26, de 06.02.92, do Ministro Célio Borja,
054. comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 17.11.91,
055. apreciou processo de interesse do Partido da Social
056. Democracia Brasileira, PSDB, autorizando formação de re
057. de nacional de rádio e televisão, para transmissão de
058. programa político-partidário - DESPACHO: Ciente. Provi-
059. dencie-se; TELEX CIRCULAR Nº 31, de 07.02.92, firmado
060. pelo Ministro Célio Borja, Presidente do TSE, comunican
061. do que aquele Tribunal, em sessão de 06.02.92, apreci-
062. ou processo de interesse do Partido do Movimento Demo-
063. crático Brasileiro-PMDB, determinando anotação e trans-
064. missão aos Tribunais Eleitorais de Ato da Comissão Exe-
065. cutiva Nacional daquela Agremiação, que deliberou fixar
066. para o dia 31.05.92 a realização das Convenções Regio-
067. nais Ordinárias do Partido - DESPACHO: Ciente. Anote-se;
068. TELEX CIRCULAR Nº 32, de 07.02.92, do Ministro Célio
069. Borja, Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte,
070. em sessão de 06.02.92, apreciou processos de interesse
071. do TRE da Bahia, tendo aprovado a criação das seguintes
072. Zonas Eleitorais naquele Estado: 224ª Zona Eleitoral -
073. Araci, desmembrada da 20ª Zona Eleitoral- Serrinha, a-
074. brangendo somente Município Sede da Comarca; 225ª Zona
075. Eleitoral-Conceição da Feira, abrangendo somente o Muni
076. cípio Sede, desmembrada da 16ª Zona Eleitoral-Cachoei-
077. ra; 226ª Zona Eleitoral-Boa Vista do Tupim, com juris-
078. dição sobre o Distrito de Brejo Novo, desmembrada da
079. 42ª Zona Eleitoral-Itaberaba; 227ª Zona Eleitoral-Caldei
080. rão Grande, com abrangência somente sobre o Município
081. Sede, desmembrada da 115ª Zona Eleitoral-Saúde; 228ª
082. Zona Eleitoral-Ibicuí, com jurisdição sobre os Distri-
083. tos de Água Doce e Ibitupa, desmembrada da 146ª Zona
084. Eleitoral-Iguaí; 229ª Zona Eleitoral-Nova Canaã, com juris
085. dição sobre o Distrito de Itajaí, desmembrada da 146ª
086. Zona Eleitoral-Iguaí; 230ª Zona Eleitoral-Presidente Du
087. tra, com jurisdição sobre o Distrito de Campo Formoso,
088. desmembrada da 159ª Zona Eleitoral-Central; 231ª Zona
089. Eleitoral-Cocos, desmembrada da 202ª Zona Eleitoral-Co-
090. ribe, abrangendo somente Município Sede - DESPACHO: Cien

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. te. Arquive-se; TELEX CIRCULAR Nº 33, de 10.02.92, subs
092. crito pelo Ministro Célio Borja, Presidente do TSE, co-
093. municando que aquele Tribunal, em sessão do dia 06.02.
094. 92, apreciou Processo de interesse do TRE do Ceará,
095. aprovando decisão que criou a 101ª Zona Eleitoral-Aiuá
096. ba, com sede no mesmo Município, desmembrada da 80ª Zo
097. na Eleitoral-Saboeiro - DESPACHO: Ciente. Arquive-se;
098. TELEX CIRCULAR Nº 34, de 10.02.92, firmado pelo Minis-
099. tro Célio Borja, Presidente do TSE, comunicando que em
100. sessão de 06.02.92 aquela Corte apreciou Processo de
101. interesse do TRE de Minas Gerais, determinando anota-
102. ção de ato daquele Tribunal que transferiu jurisdição
103. eleitoral sobre o Município de Itaú de Minas, da 260ª
104. Zona Eleitoral-São Sebastião do Paraíso, para a 293ª
105. Zona Eleitoral-Pratápolis - DESPACHO: Ciente. Arqui-
106. ve-se. Em seguida, o Presidente relatou os seguintes
107. feitos administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6084/92,
108. no qual o Juiz da 69ª Zona Eleitoral-Triunfo, solicita
109. prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência
110. da Auxiliar de Cartório Maria do Socorro Diniz - DECI
111. SÃO: unanimemente deferida a permanência por mais um
112. ano; PROCESSO Nº 6085/92, no qual o Juiz da 86ª Zona
113. Eleitoral-Agrestina solicita a prorrogação, por mais
114. um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartó-
115. rio João Brito Filho - DECISÃO: unanimemente deferida
116. a permanência por mais um ano; PROCESSO Nº 6086/92, no
117. qual o Juiz da 36ª Zona Eleitoral-Timbaúba solicita a
118. prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência
119. do Auxiliar de Cartório Luiz Xavier da Silva -DECISÃO:
120. unanimemente deferida a permanência por mais um ano ;
121. PROCESSO Nº 6088/92, no qual o Juiz da 86ª Zona Elei-
122. toral-Agrestina comunica o término do biênio do 1º
123. Cartório e solicita transferência do Serviço Eleitoral
124. para o 2º Cartório, indicando a titular deste, Leonita
125. Rosa Monteiro, para responder pela Escrivania Eleito-
126. ral - DECISÃO: unanimemente homologado rodízio para o
127. Cartório do 2º Ofício. Biênio a partir de 01.02.92. Ho-
128. mologados os atos praticados pelo novo titular. Dando
129. prosseguimento, foi concedida a palavra ao Juiz José
130. Henrique Wanderley Filho, o qual relatou o PROCESSO Nº
131. 1430/91, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamen-
132. to, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional
133. Provisória do Partido Liberal-PL solicita o registro
134. dos Diretórios Municipais de Belo Jardim, Condado,
135. Paulista, Quipapá, Pombos, Vitória de Santo Antão, Tim

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. baúba, Jaboatão e Rio Formoso - DECISÃO: unanimemente,
137. decidiu o TRE: 1) indeferir o registro do Diretório
138. Municipal de Rio Formoso, face ao não cumprimento de
139. diligências. 2) deferir o registro dos Diretórios Mu-
140. nicipais de Paulista e Vitória de Santo Antão. 3) defe-
141. rir o registro do Diretório Municipal de Belo Jardim,
142. excluindo-se o cargo de vogal, criado para a Comis-
143. são Executiva. 4) deferir o registro do Diretório Muni-
144. cipal de Condado com a exclusão do Diretório, do Sr. Gil-
145. son Luiz da Silva, para reserva da vaga do líder, bem
146. como a exclusão, da suplência da Comissão Executiva, da
147. Sra. Mônica Raimundo Gonçalves, que não é diretoria. 5)
148. Decidiu ainda o TRE considerar como segunda suplente
149. da Comissão Executiva a Sra. Malba Lúcia Rabelo da Sil-
150. va, que foi eleita para cargo inexistente. 6) deferir
151. o registro do Diretório Municipal de Quipapá, excluindo-
152. se os cargos de Segundo Vice-Presidente e Segun-
153. do Secretário da Comissão Executiva. 7) deferir o re-
154. gistro do Diretório Municipal de Pombos, excluindo-se os
155. cargos de Segundo Vice-Presidente e Segundo Secretário
156. da Comissão Executiva. Decidiu ainda o TRE que o Sr. Ro-
157. meu José de Farias Filho deixará de funcionar como lí-
158. der, uma vez que foi eleito para o Diretório. 8) defe-
159. rir o registro do Diretório Municipal de Timbaúba, con-
160. siderando como Vice-Presidente da Comissão Executiva o
161. Sr. Luiz Miranda do Nascimento (eleito Segundo Vice-Pre-
162. sidente) uma vez que o eleito, Sr. Glebson Márcio Bar-
163. bosa, não é diretoria. Decidiu ainda o TRE excluir o
164. cargo de Segundo Secretário da Comissão Executiva. 8)
165. deferir o registro do Diretório Municipal de Jaboatão
166. dos Guararapes, excluindo-se os Srs. Ademir Marcus da
167. Silva, Maria Irene da Silva, Hélio Sabino de Azevedo e
168. Jeová Cordeiro, eleitos a mais para o Diretório. Deci-
169. diu ainda excluir da suplência da Executiva o Sr. Ri-
170. naldo Gonçalves de Oliveira, e não considerar a elei-
171. ção do cargo de vogal para a Comissão Executiva. Em con-
172. tinuação, usou da palavra o Juiz Euclides Dias Martins,
173. que passou ao relato dos seguintes feitos, Classe XIII,
174. Diretórios - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1484/91,
175. no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
176. visória do Partido Social Trabalhista - PST solicita o
177. registro dos Diretórios Municipais de Altinho, Cabrobó,
178. Gravatá, Igaraci, Itacuruba, Mirandiba, Ouricuri, São
179. Lourenço da Mata e Solidão - DECISÃO: unanimemente defe-
180. rido o registro do Diretório Municipal de Altinho, face

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

181. à informação de fls. 66; PROCESSO Nº 1523/92, no qual o
182. Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista
183. Brasileiro - PTB solicita o registro do Diretório Muni-
184. cipal de Solidão - DECISÃO: unanimemente deferido o re-
185. gistro. Concedida a palavra ao Juiz Enéas Bezerra Bar-
186. ros, este relatou os seguintes feitos: PROCESSO Nº
187. 687/91, Classe XVII - Diversos, no qual o Presidente do
188. Diretório Regional do Partido Liberal - PL solicita au-
189. torização para transmissão gratuita, por rádio e televi-
190. são, de uma sessão pública destinada a estudo e divulga-
191. ção do Programa do Partido, em rede regional, no dia 23.
192. 03.92, a partir das 20:00 horas - DECISÃO: unanimemente
193. indeferido o pedido, pelo fato de a data já estar com -
194. prometida com outra agremiação política, de acordo com
195. Calendário Nacional encaminhado pelo TSE; PROCESSO Nº
196. 1505/91, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento,
197. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido So-
198. cial Trabalhista - PST solicita o registro dos Diretório-
199. rios Municipais de Tabira e Taquaritinga do Norte - DE-
200. CISÃO: unanimemente convertido o julgamento em diligên-
201. cia, para que o Partido, dentro de 30 dias, providencie
202. o que foi requerido pela Procuradoria. Decisão indepen-
203. dente de acórdão. Nada mais havendo a tratar, foi encer-
204. rada a sessão, do que para constar, eu,
205. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
206. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,
207. vai devidamente assinada.

[Handwritten signatures and initials]